

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 1 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Número da Emenda: 0032 - Código da Ação: FMS 016 - Ação: EXPANSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO SUS, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 2940 • CONTA:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

EXECUTAR AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS CONTAGEM, DENTRO DA LÓGICA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E DOS PROCESSOS DE REABILITAÇÃO, SENDO ESTES: INTELLECTUAL, MÚLTIPLA E FÍSICA. ASSIM COMO, OFERTAR AÇÕES DENTRO DAS PIC'S (PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE). E DESENVOLVER ATIVIDADES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL JUNTO A POPULAÇÃO, A PARTIR DE ESTRATÉGIAS DE ESTÍMULO A UMA ROTINA MAIS ATIVA QUE FAVORECEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Presente plano de trabalho visa estabelecer parceria entre a OSC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP com a Secretaria Municipal de Saúde - Contagem, para ampliação da oferta de atendimento na Atenção Básica e Especializada, ampliando a oferta de atendimentos de Fisioterapia, Práticas Integrativas Complementares e Equipe Multiprofissional na Rede de Saúde no SUS/Contagem. Prestando assistência aos usuários do sistema único de saúde do município de Contagem, devidamente cadastrados e vinculados as unidades básicas de saúde, no qual necessitem de atendimentos relacionados ao processo de habilitação e reabilitação em todos os seus níveis e especificações/especialidades.

CONTRAPARTIDA

CONFORME ART. 35 DA LEI 13019/2014, § 1º:
 NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMO REQUISITO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA.


JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP, vem através deste plano propor a formação de parceria com a Secretária Municipal de Saúde, com o propósito de ampliar a oferta e melhorar o acesso dos munícipes de Contagem às ações e serviços de saúde, através de atividades complementares em saúde.

Para tal propõe-se a criação de núcleo na região do Distrito Sanitário Petrolândia - Bairro Petrolândia, com a oferta de serviços e atendimentos em reabilitação motora, reabilitação intelectual leve e práticas integrativas complementares.

Como justificativa legal para tal proposição temos as diretrizes preconizadas pela Constituição Federal/88, que em seu art. 196, proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado e Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos, e na Política Nacional de Atenção Básica. Mas mesmo a Política Nacional de Atenção à Saúde, reconhece outras estratégias de organização, desde que essas sejam fundamentadas e embasadas nos princípios e diretrizes do SUS.

Dentre os nossos objetivos temos: reduzir a fila de espera, bem como o tempo de espera dos usuários do SUS - Contagem, no que se refere ao acesso aos serviços e atendimentos já elecandos. Melhora da qualidade de Vida dos usuários do SUS - Contagem. Oferecer atendimento integral e humanizado aos usuários SUS - Contagem.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 2 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS PROPOSTAS.

FISIOTERAPIA

O profissional da Fisioterapia tem como objeto de estudo o movimento humano. É ele quem avalia, previne e trata os distúrbios da cinesia humana, sejam decorrentes de alterações de órgãos e sistemas ou com repercussões psíquicas e orgânicas. As ações do fisioterapeuta são fundamentadas em mecanismos terapêuticos próprios adquiridos pelo estudo das ciências biológicas, morfológicas, fisiológicas, da bioquímica, de biofísica, da biomecânica, da cinesiologia, da sinergia funcional, das patologias de órgãos e sistemas, bem como das disciplinas comportamentais e sociais. No processo fisioterapêutico, esse profissional está habilitado a realizar o diagnóstico dos distúrbios cinético-funcionais, prognóstico, prescrição, intervenção e alta, desenvolvendo competências e habilidades inerentes ao seu perfil profissional com responsabilidade, ética e autonomia.

ACUPUNTURA

A Acupuntura é uma terapia milenar originária da China, que consiste na aplicação de agulhas em pontos específicos do corpo para tratar doenças e para promover saúde. Estas agulhas, quando aplicadas sobre algumas regiões específicas são capazes de tratar diversas doenças físicas ou emocionais como sinusite, asma, enxaqueca ou artrite por exemplo, além de melhorar o sistema imunitário. A inserção das agulhas de Acupuntura estimula as terminações nervosas existentes na pele e nos outros tecidos, enviando desta forma mensagens até ao cérebro, o que desencadeia diferentes efeitos no corpo, como ação analgésica ou anti-inflamatória, por exemplo. A Acupuntura é uma técnica que pode ser usada para reforçar o sistema imunológico e para o tratamento de problemas e doenças como por exemplo: Problemas na boca como dor após extração de dente, gengivite ou faringite; Doenças respiratórias como sinusite, rinite, resfriado comum, asma ou bronquite; Doenças oftalmológicas como conjuntivite, catarata ou miopia em crianças; Problemas neurológicos como dor de cabeça ou enxaqueca; Problemas gastrointestinais como excesso de acidez no estômago, úlcera duodenal, prisão de ventre ou diarreia; Problemas ortopédicos como dor ciática, lombalgia ou artrite reumatóide; Distúrbios de sono como insônia. Além destes problemas, a acupuntura pode também ser utilizada no tratamento de doenças e distúrbios emocionais como ansiedade, excesso de estresse ou depressão, por exemplo. Qualquer pessoa pode fazer acupuntura, mesmo nos casos onde não existe doença ou queixas físicas, e esta técnica pode inclusive ser feita em crianças, sendo nestes casos recomendada a utilização de laser em crianças com medo de agulhas.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar é formada por profissionais com diferentes perfis e habilidades, reúne várias formações técnicas, competências distintas e diferentes perfis interpessoais. Em geral, a equipe multidisciplinar elabora um tratamento melhor e mais completo para quem está sob cuidados. Os estabelecimentos que operam com a equipe multidisciplinar na saúde visam melhorar a comunicação entre os profissionais e unir pessoas em busca de um propósito, que varia de acordo com cada caso específico. Atuam de forma conjunta com o objetivo de promover a recuperação mais rápida e efetiva do paciente, alcançando resultados de forma mais rápida.

PSICOLOGIA

Psicologia é a área da ciência que estuda a mente e o comportamento humano e as suas interações com o ambiente físico e social. O objetivo da psicologia é diagnosticar, compreender, explicar e orientar a mudança de comportamentos humanos. A psicologia estuda como as influências externas (a convivência com outras pessoas, familiares e as experiências de vida de cada indivíduo) e até mesmo internas (como crenças, valores e visão de mundo), afetam a forma do ser humano pensar, sentir e agir. Um psicólogo consegue trabalhar em diferentes áreas dentro da psicologia, atuando de forma neutra e imparcial, com o objetivo de ajudar seus pacientes em seu desenvolvimento, através das mudanças de crenças e comportamentos nocivos. A partir de diversas técnicas de análise, o psicólogo também é capaz de detectar doenças e distúrbios mentais ou de comportamento. Ajuda também o paciente a interpretar os seus sentimentos e orientá-lo a compreender as suas emoções.

FONOAUDIOLOGIA

Fonoaudiologia é área da saúde que atua na promoção, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos. A Fonoaudiologia cuida também dos processos da comunicação humana e seu desenvolvimento. O mesmo tem responsabilidade direta sobre o cuidado integral do paciente quando compõe uma equipe multiprofissional, equipe essa que tem se tornado o carro chefe para condução do processo terapêutico em reabilitação.

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

RUA ASFALTO,127 - PETROLÂNDIA / PONTO DE REFERÊNCIA: IGREJA DO PETROLÂNDIA (PAROQUIA: JESUS OPERÁRIO)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 3 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00
METAS DA PARCERIA			
META 1: : AMPLIAR A OFERTA EM ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA - 30 HRS			
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS		QTDE: 8640	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)			

FISIOTERAPIA

- Para execução do presente convênio, serão contratados 60 horas/semanais de profissionais fisioterapeutas, que possuem formação e/ou experiência comprovada, na área de Fisioterapia, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
- Cada profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 18 atendimentos por dia, totalizando uma média de 360 atendimentos/mês por profissional. Média de 2 a 3 pacientes por hora de trabalho de acordo com o que é preconizado pelo CREFITO.
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Fisioterapia";
- Deverão ser oferecidas, no mínimo, 20 sessões para garantir maior efetividade do tratamento, seguindo o protocolo já instituído no município. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Serviços de Fisioterapia";
- A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das 20 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
- A OSC deverá cumprir com as exigências normativas para funcionamento das atividades de fisioterapia: Os serviços de fisioterapia devem possuir protocolo para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos, aparelhos, equipamentos e superfícies, incluindo a área das atividades, de acordo com o risco de contaminação específico e em conformidade com a legislação vigente, com registro da data de revisão e rubrica do profissional responsável. Esse protocolo deve ser mantido em local de fácil acesso e apresentado à Vigilância Sanitária quando solicitado.
- O Fisioterapeuta deve permanecer no local durante todo o período de atividades dos pacientes.
- A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
- A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em Fisioterapia.

Indicadores: Prestação do serviço em Fisioterapia com qualidade.

Quantidade: 02 Fisioterapeutas.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Fisioterapia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta de fisioterapia.

Quantidade: mínimo de 720 atendimentos/ mês.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 4 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 432 beneficiários atendidos com 20 sessões cada, podendo haver variações.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
- Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
- A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
- Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
- A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
- Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
- A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
- Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
- O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
- Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
- Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
- A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 5 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor: R\$ 586.279,31	Contrapartida: R\$ 0,00

- Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realização dos procedimentos;
15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subseqüentes deverão ser marcados na agenda local;
 16. No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
 17. Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
 18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
 19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
 20. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
 21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
 22. Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
 23. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
 24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
 25. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
 26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
 27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
 28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
 29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
 30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 2: : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM ACUPUNTURA		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 2880	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

1. Para execução do presente convênio, serão contratados 20 horas/semanais de profissionais de nível superior em saúde com formação em Acupuntura que possuem experiência comprovada na área, de pelo menos 01 ano, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 20 horas/ semanais deverá fazer 12 atendimentos por dia, totalizando uma média de 240 atendimentos/mês/acupunturista;
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Sistema Próprio do Município (SISTEMA VIVER), realizados pelas Unidades Básicas de Saúde. É necessário que a categoria médica e não médica da rede SUS Contagem faça o encaminhamento nas Guia de Referência/Contrarreferência para ser apresentado pelo usuário na primeira consulta de acupuntura, de acordo com o documento municipal "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Acupuntura";
4. Deverão ser oferecidas, no mínimo, 10 sessões, e no máximo, 15 sessões por usuário para garantir maior efetividade do tratamento e

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 6 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

seguinte o protocolo já instituído no município. O usuário tem direito a uma falta justificada. Falta sem justificativas não serão aceitas e o usuário deverá voltar para a Unidade Básica de Saúde para novo encaminhamento;

5. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das 10 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. O mesmo usuário poderá retornar ao serviço para realizar mais sessões se o profissional que realizou o encaminhamento achar necessário;
7. A CONTRATADA deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
8. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários, garantindo as condições adequadas para atendimento em saúde, bem como materiais de consumo e materiais permanentes.

Forma de Execução

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em Acupuntura.

Indicadores: Prestação do serviço em Fisioterapia com qualidade.

Quantidade: 01 Acupunturista.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Acupuntura dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município.

Indicadores: Os usuários serão agendados através do sistema próprio do município, para a primeira consulta de Acupuntura.

Quantidade: mínimo de 240 atendimentos/ mês.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 200 beneficiários atendidos com 12 sessões cada, podendo haver variações.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 7 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
- Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
- A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
- Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
- A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
- Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
- A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
- Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
- O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
- Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
- Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
- A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
- O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
- No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
- Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
- Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
- A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
- Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
- Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
- Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
- A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 8 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 3 : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGIA 30 HRS		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 2160	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA)

1. Para execução do presente convênio e atendimento em equipe multidisciplinar, serão contratados 30 horas/semanais de profissional de Psicologia e 30 horas/semanais de profissional de Fonoaudiologia que possuem formação e/ou experiência em sua área de atuação, comprovado através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 30 horas/semanais deverá fazer 9 atendimentos por dia, totalizando uma média de 180 atendimentos/mês por categoria profissional;
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
4. Deverá ser oferecido um acompanhamento mínimo de 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, sendo que este poderá receber alta antes do período previsto e/ou renovar este período através de relatório de evolução e plano terapêutico individual a ser encaminhado a secretária municipal de saúde, para assim garantir maior efetividade do tratamento. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem";
5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
7. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA)

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em equipe multiprofissional .


Indicadores: Prestação do serviço em equipe multiprofissional com qualidade.

Quantidade: 01 Fonoaudiólogo e 01 Psicólogo.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 9 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fonoaudiologia e psicologia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta em equipe multiprofissional.

Quantidade: 180 atendimentos mês sendo 2160 atendimentos / ano por categoria profissional.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 30 Beneficiários atendidos por período de seis meses (média), sendo 24 sessões/semestre em média por usuário em cada especialidade .

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
- Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
- A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
- Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
- A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 10 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor: R\$ 586.279,31	Contrapartida: R\$ 0,00


- em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
 7. Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
 8. Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
 9. A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
 10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
 11. O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
 12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
 13. Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
 14. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
 15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
 16. No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
 17. Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
 18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
 19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
 20. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
 21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
 22. Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
 23. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
 24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
 25. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
 26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
 27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
 28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
 29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
 30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 4: : AMPLIAR OFERTA DE ATENDIMENTOS EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 11 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 2160	PRAZO: 12 MESES	
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)			

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA,)

- Para execução do presente convênio e atendimento em equipe multidisciplinar, serão contratados 30 horas/semanais de profissional de Psicologia, 30 horas/semanais de profissional de Fonoaudiologia que possuem formação e/ou experiência comprovada em sua área de atuação, comprovados através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
- Cada profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 8 atendimentos por dia, totalizando uma média de 180 atendimentos/mês por categoria profissional;
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
- Deverá ser oferecido um acompanhamento mínimo de 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, sendo que este poderá receber alta antes do período previsto e/ou renovar este período através de relatório de evolução e plano terapêutico individual a ser encaminhado a secretária municipal de saúde, para assim garantir maior efetividade do tratamento. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem";
- A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
- A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
- A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA)

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em equipe multiprofissional .

Indicadores: Prestação do serviço em equipe multiprofissional com qualidade.

Quantidade: 01 Fonoaudiólogo e 01 Psicólogo

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fonoaudiologia e psicologia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta em equipe multiprofissional.

Quantidade: 180 atendimentos mês sendo 2160 atendimentos / ano por categoria profissional.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 108 Beneficiários atendidos por período de seis meses (média), sendo 24 sessões/semestre em média por usuário em cada especialidade .

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 12 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Término: Doze meses após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
- Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
- A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
- Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
- A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
- Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
- A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
- Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
- O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
- Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
- Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
- A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
- O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
- No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
- Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 13 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
20. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
22. Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
23. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
25. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
0100 - TESOURO LIVRE			10.122.0002.1036
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL		C: 33504100	R\$ 586.279,31
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	07-2023	R\$ 97.713,22	
2	08-2023	R\$ 97.713,22	
3	09-2023	R\$ 97.713,22	
4	10-2023	R\$ 97.713,22	
5	11-2023	R\$ 97.713,22	
6	12-2023	R\$ 97.713,21	
TOTAL PARCELAS:			R\$ 586.279,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 14 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

ENCARGOS SOCIAIS

RECOLHIMENTO DE FGTS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.757,23
2	R\$ 2.757,23
3	R\$ 2.757,23
4	R\$ 2.757,23
5	R\$ 2.757,23
6	R\$ 2.757,23
7	R\$ 2.757,23
8	R\$ 2.757,23
9	R\$ 2.757,23
10	R\$ 2.757,23
11	R\$ 2.757,23
12	R\$ 2.757,27
TOTAL PARCELAS:	R\$ 33.086,80

ENCARGOS SOCIAIS

MULTA RESCISÓRIA

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.102,89
2	R\$ 1.102,89
3	R\$ 1.102,89
4	R\$ 1.102,89
5	R\$ 1.102,89
6	R\$ 1.102,89
7	R\$ 1.102,89
8	R\$ 1.102,89
9	R\$ 1.102,89
10	R\$ 1.102,89
11	R\$ 1.102,89
12	R\$ 1.102,93
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.234,72

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 15 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

Psicólogo - 30 Hrs

A Psicologia procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Contribui para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Participa da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas. Realiza divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral, difunde as possibilidades de utilização de seus recursos. O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em instituições privadas ou públicas, em organizações sociais formais ou informais, atuando em: hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde, consultórios, creches, escolas, associações comunitárias, empresas, sindicatos, fundações, varas da criança e do adolescente, varas de família, sistema penitenciário, associações profissionais e/ou esportivas, clínicas especializadas, psicotécnicos, núcleos rurais e nas demais áreas onde as questões concernentes à profissão se façam presentes e sua atuação seja pertinente.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.300,00
2	R\$ 3.300,00
3	R\$ 3.300,00
4	R\$ 3.300,00
5	R\$ 3.300,00
6	R\$ 3.300,00
7	R\$ 3.300,00
8	R\$ 3.300,00
9	R\$ 3.300,00
10	R\$ 3.300,00
11	R\$ 3.300,00
12	R\$ 3.300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 39.600,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 16 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

Fonoaudiólogo - 30 Hrs

O fonoaudiólogo é um profissional de saúde, que atua de forma autônoma e independente no setor público, podendo compor também equipes multiprofissionais. É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição. Sendo uma área de estudo que produz conhecimento sobre comunicação escrita e oral, voz e audição, são os responsáveis pelo trabalho de habilitação e reabilitação da voz, atenção a distúrbios da audição, motricidade oral, leitura e escrita, além dos movimentos relacionados à mastigação, deglutição e respiração. Em uma equipe multidisciplinar, o profissional agrega conhecimentos diferentes já que seus estudos perpassam várias áreas de atuação tais como: aprendizagem, psicologia, funções musculoesqueléticas.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.300,00
2	R\$ 3.300,00
3	R\$ 3.300,00
4	R\$ 3.300,00
5	R\$ 3.300,00
6	R\$ 3.300,00
7	R\$ 3.300,00
8	R\$ 3.300,00
9	R\$ 3.300,00
10	R\$ 3.300,00
11	R\$ 3.300,00
12	R\$ 3.300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 39.600,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

Acunpunturista - 20 Hrs

A acupuntura é uma modalidade terapêutica desenvolvida na China há mais de 5.000 anos. O tratamento por acupuntura envolve a inserção de agulhas muito finas através da pele, em determinados locais do corpo para fins terapêuticos ou preventivos. A acupuntura tem sido ao longo dos anos uma modalidade terapêutica muito eficaz no tratamento das dores. Mas ela também pode auxiliar no tratamento de diversas outras doenças, como patologias do sistema musculoesquelético, doenças neurológicas, doenças respiratórias e patologias gastrointestinais. As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. As práticas foram institucionalizadas por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). E estas importantes práticas são transversais em suas ações no SUS e podem estar presentes em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde. As indicações são embasadas no indivíduo como um todo, considerando-o em seus vários aspectos: físico, psíquico, emocional e social.

A proposição é de executar a prática de Acupuntura, sendo que o acunpunturista dentre das ações preconizadas pelas PICS, atua em áreas diversas, onde vemos a Organização Mundial de Saúde redigiu um relatório que recomenda o uso de Acupuntura para mais de 200 doenças e sintomas (lombalgia, cefaleias, enxaquecas, náuseas e vômitos, rinite alérgica, depressão e ansiedade, efeitos colaterais da quimioterapia, apenas para citar alguns), as vezes ofertando benefício secundário, às vezes sendo a solução final.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 17 de 33
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 157 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0032 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.700,00
2	R\$ 2.700,00
3	R\$ 2.700,00
4	R\$ 2.700,00
5	R\$ 2.700,00
6	R\$ 2.700,00
7	R\$ 2.700,00
8	R\$ 2.700,00
9	R\$ 2.700,00
10	R\$ 2.700,00
11	R\$ 2.700,00
12	R\$ 2.700,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 32.400,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

Fisioterapeuta - 30 Hrs

O Fisioterapeuta tem como objeto de estudo o movimento humano. É ele quem avalia, previne e trata os distúrbios da cinesia humana, sejam decorrentes de alterações de órgãos e sistemas ou com repercussões psíquicas e orgânicas. As ações do fisioterapeuta são fundamentadas em mecanismos terapêuticos próprios adquiridos pelo estudo das ciências biológicas, morfológicas, fisiológicas, da bioquímica, de biofísica, da biomecânica, da cinesiologia, da sinergia funcional, das patologias de órgãos e sistemas, bem como das disciplinas comportamentais e sociais. Sua formação acadêmica superior o capacita para atuar em todos os níveis de atenção à saúde e nas áreas educacionais administrativas e de pesquisas científicas. No processo fisioterapêutico, esse profissional está habilitado a realizar o diagnóstico dos distúrbios cinético-funcionais, prognóstico, prescrição, intervenção e alta, desenvolvendo competências e habilidades inerentes ao seu perfil profissional com responsabilidade, ética e autonomia. Está habilitado a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, tendo sua prática bastante voltada para os processos de habilitação e reabilitação. O papel do fisioterapeuta na Atenção Integral à Saúde é fundamental no atendimento da comunidade e família, mediante o desenvolvimento de atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos. A fisioterapia é recomendada para aqueles que buscam mais qualidade de vida, fortalecendo o corpo e evitando o surgimento de diversas doenças, promovendo mais saúde e qualidade de vida. A profissão da fisioterapia cresceu ao decorrer dos anos dentro de um complexo que engloba a avaliação, diagnóstico, prevenção e tratamento das enfermidades encontradas na população mundial visando o bem estar e a homeostasia do corpo. Essa atuação em conjunto multidisciplinar e interdisciplinar vem somando a riqueza de um tratamento frente á patologias diversas, fazendo junção do conhecimento de cada profissional da saúde dentro dessa equipe

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.600,00
2	R\$ 6.600,00
3	R\$ 6.600,00
4	R\$ 6.600,00
5	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

18 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
6	R\$ 6.600,00
7	R\$ 6.600,00
8	R\$ 6.600,00
9	R\$ 6.600,00
10	R\$ 6.600,00
11	R\$ 6.600,00
12	R\$ 6.600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 79.200,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

Coordenador de Polo - 40 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.400,00
2	R\$ 4.400,00
3	R\$ 4.400,00
4	R\$ 4.400,00
5	R\$ 4.400,00
6	R\$ 4.400,00
7	R\$ 4.400,00
8	R\$ 4.400,00
9	R\$ 4.400,00
10	R\$ 4.400,00
11	R\$ 4.400,00
12	R\$ 4.400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 52.800,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

Auxiliar de Limpeza (serviços gerais) - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.538,79
2	R\$ 1.538,79
3	R\$ 1.538,79
4	R\$ 1.538,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

19 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 1.538,79
6	R\$ 1.538,79
7	R\$ 1.538,79
8	R\$ 1.538,79
9	R\$ 1.538,79
10	R\$ 1.538,79
11	R\$ 1.538,79
12	R\$ 1.538,79
TOTAL PARCELAS:	R\$ 18.465,48

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

Assistente Administrativo I - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.113,46
2	R\$ 2.113,46
3	R\$ 2.113,46
4	R\$ 2.113,46
5	R\$ 2.113,46
6	R\$ 2.113,46
7	R\$ 2.113,46
8	R\$ 2.113,46
9	R\$ 2.113,46
10	R\$ 2.113,46
11	R\$ 2.113,46
12	R\$ 2.113,46
TOTAL PARCELAS:	R\$ 25.361,52

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

Assistente Administrativo II - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.902,52
2	R\$ 4.902,52
3	R\$ 4.902,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

20 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 4.902,52
5	R\$ 4.902,52
6	R\$ 4.902,52
7	R\$ 4.902,52
8	R\$ 4.902,52
9	R\$ 4.902,52
10	R\$ 4.902,52
11	R\$ 4.902,52
12	R\$ 4.902,52
TOTAL PARCELAS:	R\$ 58.830,24

ENCARGOS SOCIAIS

1/3 FÉRIAS NORMAIS/ PROPORCIONAIS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 801,52
2	R\$ 801,52
3	R\$ 801,52
4	R\$ 801,52
5	R\$ 801,52
6	R\$ 801,52
7	R\$ 801,52
8	R\$ 801,52
9	R\$ 801,52
10	R\$ 801,52
11	R\$ 801,52
12	R\$ 801,54
TOTAL PARCELAS:	R\$ 9.618,26

ENCARGOS SOCIAIS

13º SALÁRIO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.404,56
2	R\$ 2.404,56
3	R\$ 2.404,56
4	R\$ 2.404,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

21 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 2.404,56
6	R\$ 2.404,56
7	R\$ 2.404,56
8	R\$ 2.404,56
9	R\$ 2.404,56
10	R\$ 2.404,56
11	R\$ 2.404,56
12	R\$ 2.404,61
TOTAL PARCELAS:	R\$ 28.854,77

ENCARGOS SOCIAIS

FÉRIAS NORMAIS/ PROPORCIONAIS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.404,56
2	R\$ 2.404,56
3	R\$ 2.404,56
4	R\$ 2.404,56
5	R\$ 2.404,56
6	R\$ 2.404,56
7	R\$ 2.404,56
8	R\$ 2.404,56
9	R\$ 2.404,56
10	R\$ 2.404,56
11	R\$ 2.404,56
12	R\$ 2.404,61
TOTAL PARCELAS:	R\$ 28.854,77

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locação de imóvel para desenvolvimento das atividades propostas no termo.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.850,00
2	R\$ 1.850,00
3	R\$ 1.850,00
4	R\$ 1.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

22 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 1.850,00
6	R\$ 1.850,00
7	R\$ 1.850,00
8	R\$ 1.850,00
9	R\$ 1.850,00
10	R\$ 1.850,00
11	R\$ 1.850,00
12	R\$ 1.850,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 22.200,00

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

ANEXO II- SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E COMPUTADOR

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 600,00
2	R\$ 600,00
3	R\$ 600,00
4	R\$ 600,00
5	R\$ 600,00
6	R\$ 600,00
7	R\$ 600,00
8	R\$ 600,00
9	R\$ 600,00
10	R\$ 600,00
11	R\$ 600,00
12	R\$ 600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 7.200,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DIDÁTICO/ PEDAGÓGICO E CLÍNICO

Aquisição de materiais didáticos/pedagógicos e clínicos

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 400,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

23 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 400,00
5	R\$ 400,00
6	R\$ 400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 2.400,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 150,00
3	R\$ 150,00
4	R\$ 150,00
5	R\$ 150,00
6	R\$ 150,00
7	R\$ 150,00
8	R\$ 150,00
9	R\$ 150,00
10	R\$ 150,00
11	R\$ 150,00
12	R\$ 150,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.800,00

UTILIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, GÁS, TELEFONE E INTERNET)

TELEFONE, INTERNET, ÁGUA E LUZ

Telefone fixo e móvel, internet, energia elétrica e água e esgoto

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 408,26
2	R\$ 408,26
3	R\$ 408,26
4	R\$ 408,26
5	R\$ 408,26
6	R\$ 408,26
7	R\$ 408,26
8	R\$ 408,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

24 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
9	R\$ 408,26
10	R\$ 408,26
11	R\$ 408,26
12	R\$ 408,29
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.899,15

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL

Combustível, manutenção de veículo, pneus, lubrificantes e seguro

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 400,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 400,00
5	R\$ 400,00
6	R\$ 400,00
7	R\$ 400,00
8	R\$ 400,00
9	R\$ 400,00
10	R\$ 400,00
11	R\$ 400,00
12	R\$ 400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.800,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

ASSESSORIA CONTABIL

Serviço contábil e departamento pessoal

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.250,00
2	R\$ 1.250,00
3	R\$ 1.250,00
4	R\$ 1.250,00
5	R\$ 1.250,00
6	R\$ 1.250,00
7	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

25 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
8	R\$ 1.250,00
9	R\$ 1.250,00
10	R\$ 1.250,00
11	R\$ 1.250,00
12	R\$ 1.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.000,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão e apoio administrativo.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.250,00
2	R\$ 2.250,00
3	R\$ 2.250,00
4	R\$ 2.250,00
5	R\$ 2.250,00
6	R\$ 2.250,00
7	R\$ 2.250,00
8	R\$ 2.250,00
9	R\$ 2.250,00
10	R\$ 2.250,00
11	R\$ 2.250,00
12	R\$ 2.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.000,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL

Segurança e medicina do trabalho

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 250,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 250,00
4	R\$ 250,00
5	R\$ 250,00
6	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

26 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 250,00
8	R\$ 250,00
9	R\$ 250,00
10	R\$ 250,00
11	R\$ 250,00
12	R\$ 250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.000,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO

Aquisição de vale transporte e benefício de vale alimentação

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.972,80
2	R\$ 2.972,80
3	R\$ 2.972,80
4	R\$ 2.972,80
5	R\$ 2.972,80
6	R\$ 2.972,80
7	R\$ 2.972,80
8	R\$ 2.972,80
9	R\$ 2.972,80
10	R\$ 2.972,80
11	R\$ 2.972,80
12	R\$ 2.972,80
TOTAL PARCELAS:	R\$ 35.673,60

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Aquisição de materiais de higiene e limpeza e outros eventuais

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 200,00
4	R\$ 200,00
5	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

27 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
6	R\$ 200,00
7	R\$ 200,00
8	R\$ 200,00
9	R\$ 200,00
10	R\$ 200,00
11	R\$ 200,00
12	R\$ 200,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 2.400,00

TOTAL GERAL: **R\$ 586.279,31**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 115

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 28 de 33

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **157** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0032**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

Contagem, 12 de Abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA

65398602691

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

GESTOR(A) DA PARCERIA

PLANO DE TRABALHO Nº 115

Faixa de desempenho para o recebimento do recurso financeiro

INDICADOR	FAIXA DE DESEMPENHO	PERCENTUAL DO RECURSO A SER REPASSADO	FORMATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PESO RECURSO FINANCEIRO
Disponibilidade de agenda de acordo com a meta estabelecida	100%	100%	Apresentação de relatório impresso do sistema Vivver de agendas por mês	40%
	81 a 99%	90%		
	51 a 80%	80%		
	Abaixo de 50%	70%		
Número de usuários recepcionados em cada serviço	100%	100%	Apresentação de relatório impresso do sistema Vivver de usuários recepcionados por mês	40%
	81 a 99%	80%		
	51 a 80%	70%		
	Abaixo de 50%	50%		
Número de Relatórios de Contrarreferência encaminhados à rede municipal	100%	100%	Protocolo do envio de relatórios às áreas envolvidas	20%
TOTAL				100%

PLANO DE TRABALHO Nº 115

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

Nº	POLO	CARGA HORÁRIA	CARGO	QTDE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO (A)	ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS					TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (B)	OBRIGAÇÕES/ BENEFÍCIOS		TOTAL DE OBRIGAÇÕES/ BENEFÍCIOS (C)	TOTAL (A + B + C)
							13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	FGTS 8%	Multa 40% FGTS		VT	Vale Alimentação		
1	PETROLÂNDIA	30 Hrs	FISIOTERAPEUTA	2	3.300,00	6.600,00	550,00	550,00	183,33	630,67	252,27	2.166,27		600,00	600,00	9.366,27
2	PETROLÂNDIA	40 Hrs	COORDENADOR DE POLO	1	4.400,00	4.400,00	366,67	366,67	122,22	420,44	168,18	1.444,18		300,00	300,00	6.144,18
3	PETROLÂNDIA	44 Hrs	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	2	2.451,26	4.902,52	408,54	408,54	136,18	468,46	187,39	1.609,12		600,00	600,00	7.111,64
4	PETROLÂNDIA	44 Hrs	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	1	2.113,46	2.113,46	176,12	176,12	58,71	201,95	80,78	693,68		300,00	300,00	3.107,14
5	PETROLÂNDIA	44 Hrs	AUXILIAR DE LIMPEZA I	1	1.538,79	1.538,79	128,23	128,23	42,74	147,04	58,82	505,07		300,00	300,00	2.343,86
6	PETROLÂNDIA	20 Hrs	ACUPUNTURISTA	1	2.700,00	2.700,00	225,00	225,00	75,00	258,00	103,20	866,20		-	-	3.586,20
7	NOVO PROGRESSO	30 Hrs	FONOAUDIÓLOGO	1	3.300,00	3.300,00	275,00	275,00	91,67	315,33	126,13	1.083,13		300,00	300,00	4.683,13
8	NOVO PROGRESSO	30 Hrs	PSICÓLOGO	1	3.300,00	3.300,00	275,00	275,00	91,67	315,33	126,13	1.083,13	272,80	300,00	572,80	4.955,93
TOTAL MENSAL				10		28.854,77	2.404,56	2.404,56	801,52	2.757,23	1.102,89	9.470,78	272,80	2.700,00	2.972,80	41.298,35
TOTAL EM 12 MESES						346.257,24	28.854,77	28.854,77	9.618,26	33.086,80	13.234,72	113.649,32			35.673,60	495.580,16

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	12	250,00	3.000,00

PLANO DE TRABALHO Nº 115

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12	1.850,00	22.200,00
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E COMPUTADOR	12	600,00	7.200,00
			-
			-
			29.400,00

PLANO DE TRABALHO Nº 115

ANEXO III - MATERIAL DE CONSUMO

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material de higiene e limpeza e outros eventuais	12	200,00	2.400,00
Material de escritório e suprimento de informática	12	150,00	1.800,00
Material didático/ pedagógico e Clínico	6	400,00	2.400,00
			-
			6.600,00

PLANO DE TRABALHO Nº 115

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET	12	408,26	4.899,15
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, SEGURO, COMBUSTÍVEL, PNEUS, RASTREADOR	12	400,00	4.800,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	12	2.250,00	27.000,00
SERVIÇOS CONTÁBEIS E DEPARTAMENTO PESSOAL	12	1.250,00	15.000,00
			51.699,15

Notas Explicativas

No detalhamento da rubrica de manutenção de veículo, se faz necessário para questões administrativas que é o fluxo de entrega de documentação entre: o Polo, Secretaria de Saúde e a OSC, e que tem como objetivo o fechamento das prestações de contas da parceria.